

PORTARIA Nº 213/2022 – CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JUNHO DE 2022.

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº 74.245 de 14.02.2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93, art. 67;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento e acompanhamento sobre a execução dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura do Gabinete do Prefeito, visando à observância das obrigações contratuais assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO NAZARENO MENDONÇA DA SILVA**, matrícula: 2041898-040, para **acompanhar e fiscalizar**, com observância da legislação aplicável, a execução do **Contrato Nº 09/2022 - GAB.P**, firmado entre o Gabinete do Prefeito e a empresa **3i COMÉRCIO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS - EIRELI**.

Art. 2º - Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor **HÉLIO ROBERTO CORRÊA ARAÚJO**, matrícula: 0494402-016;

Art. 3º - Compete ao fiscal/servidor:

- a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), deste Gabinete, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Belém, 09 de junho de 2022.

ALDENOR MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito